



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.330/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza remanejamento de saldo de dotação orçamentária e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/05/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover o remanejamento de saldo de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), nos moldes que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA Pe. JOÃO LUIZ DO PRADO (BEIRA RIO) - REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ENTRADA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.02**

Funcional - Programática: **15.452.0010.1.025**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 500.000,00**

Art. 2º - O Crédito adicional cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

Sub - Unidade Orçamentária: **02.02.01**

Funcional - Programática: **04.122.0005.1.025**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 500.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de maio de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.